



**Portaria nº 109/2014 de 05 de fevereiro de 2014**

**Ementa:** Concede licença sem vencimentos à servidor, conforme específica.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que se encontra consubstanciado no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968;

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor Admaldo Cesário dos Santos, mat.305-3, professor do quadro efetivo desta Instituição, a qual licença sem vencimentos, para tratar de assuntos de interesse particulares;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 244/2013 emitido pela Assessoria Jurídica da AESGA, opinando pela legalidade da licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO, a análise do pleito pelo Conselho Administrativo, que se posiciona pelo deferimento da solicitação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder à **Admaldo Cesário dos Santos**, mat. 305-3, licença sem vencimentos, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA  
Presidente da AESGA.